

## **AUTÓGRAFO nº 10/2022**

Projeto de lei nº 07/2022 – Autoria: Poder Executivo

**Lei nº de de de 2022**

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 2022, a Câmara aprovou a seguinte Lei ordinária:**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 que será classificado da seguinte forma:

<b>Excesso (+)</b>	<b>60.000,00</b>
--------------------	------------------

704 08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistencia Social Geral	
60.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02 00		F.R. 0
03	TRANSF.CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 046	COZINHALIMENTO-PROC. SAA-PRC-2021/14218	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	60.000,00
----------	-----------

Fontes de Recurso

02 00 60.000,00

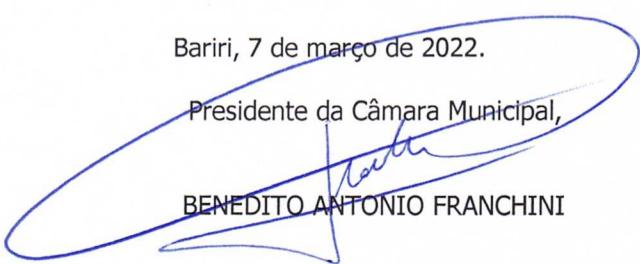
**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 7 de março de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI